



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**  
05.178.272/0001-08



## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIA Nº 029/2021 de GP/PMF.**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 27/05/2021

### **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art.75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE FARO - RJU**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 12 meses (doze meses) de Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 057/ de 1997 – RJU ao Servidor Senhor **CARLOS AUGUSTO DA COSTA ALMEIDA**, Matrícula nº 120049-6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, exercendo a função de Auxiliar de Mecânico, pelo período compreendido de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **02/02/2022**.

**ART. 2º DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a partir de 01/02/2021.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 27 DE MAIO DE 2021.**

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal